



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 025/2023, CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ASSOCIAÇÃO CAMPOVERDENSE DE ARTES MARCIAIS, INSCRITA NO CNPJ Nº.07.964.532/0001-98, COMO O OBJETIVO DE CELEBRAÇÃO DE PARCERIA PARA O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS À PROJETO TRILHANDO O FUTURO JUDÔ, OFICINA DE DANÇA (BALLET), TEATRO E JUDÔ POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA/MT, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 COM FUNDAMENTO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 003/2023, NA LEI FEDERAL Nº 13.019 DE 31 DE JULHO DE 2014 E NO DECRETO MUNICIPAL Nº 48, DE 01 DE JULHO DE 2019.

O MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA – MT, pessoa jurídica de Direito Público, **CNPJ/MF nº.15.023.963/0001-88**, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **Sr.ª MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA** brasileira, divorciada, portadora do **RG nº. 1260492-5 - SSP/MT** e inscrito no **CPF sob o nº. 535.090.561-91**, residente e domiciliada à Rua Agripino Antônio das Neves, s/nº, Bairro Centro, neste município, doravante denominado “**CONTRATANTE**”, e de outro lado a Empresa **ASSOCIAÇÃO CAMPOVERDENSE DE ARTES MARCIAIS**, inscrita no **CNPJ nº. 07.964.532/0001-98**, com sede na Av. Dos Trabalhadores, S/N, Bairro Recanto do Bosque no Município de_Campo Verde/MT Cep 78.840-000, neste ato representada por seu Presidente, Srº **ROBSON SEGANTIN PENNA**, brasileiro, solteiro, portador do **RG nº.2349170-5 SSP/MT** e inscrito no **CPF nº.049.402.061-06**, residente e domiciliado na Rua Guarapuava. Nº 341, Bairro Jardim Campo Verde 2, CEP 78.840-000, denominada “**CONTRATADA**”, considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e no Decreto Municipal nº 48, de 01 de julho de 2019, resolvem firmar o presente **2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2023**, mediante cláusulas e condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Os objetos do presente aditivo são os seguintes:

1.1.1. **Prorrogação do prazo** de duração do Contrato Original por mais 08 (oito) meses, vigorando a partir de 01 de janeiro de 2025 a 31 agosto de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente termo entra em vigor na data da sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: Assim ajustados, o Contratante e o Contratado, declarando não haver ânimo de novar às demais obrigações assumido no contrato originário, ora aditado, e ratificando o que não foi aqui expressamente alterado, tudo o que nele contém, assinam este Termo de



ESTADO MATO GROSSO
PREFEITURA DE NOVA BRASILÂNDIA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

www.novabrasilandia.mt.gov.br

novabrasilandia@outlook.com.br

Aditivo, que passará a fazer parte integrante do referido Contrato, para todos os efeitos.

Paragrafo Único – As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e, ratificadas por meio do presente Termo Aditivo.

E assim, para firmeza e validade do que aqui foi acordado, lavrou-se o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai devidamente

assinado pelas partes Contratantes e pelas testemunhas indicadas.

Nova Brasilândia/MT, 31 de dezembro de 2024.

MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

ROBSON SEGANTIN PENNA
ASSOCIAÇÃO CAMPOVERDENSE DE ARTES MARCIAIS
CNPJ nº. 07.964.532/0001-98CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____